



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO  
AÉREO

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri  
Curitiba - PR - CEP 82510-901

Tel: (41)3251-5258 / Fax: (41)3251-5258 / e-mail: protocolo.gapct@fab.mil.br

Ofício nº 422/AGA/6006  
Protocolo COMAER nº 67613.007318/2018-11

Curitiba, 9 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
FERNANDO BERTUOL  
L44 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
Avenida Alegrete, nº 22, Apto. 302  
CEP: 90460-100 - Porto Alegre - RS

Assunto: Inexigibilidade do pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre - RS.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar do assunto referente ao pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre - RS.
2. Em atenção ao Processo nº 67613.900128/2018-75, que trata do pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre - RS encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, a DECLARAÇÃO Nº 038-O-AGA-2018, contendo o resultado da análise do processo, o qual **não necessita de autorização do COMAER** para a implantação do objeto projetado no espaço aéreo conforme requerido.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 422/AGA/6006 - CINDACTA 2, de 09 MAR 2018, Prot nº 67613.007318/2018-11)

3. Dessa forma, renovo os votos de estima e consideração, colocando à disposição de Vossa Senhoria a Subdivisão de Aeródromos (DO-AGA) deste Centro, por meio do endereço eletrônico [servicos.decea.gov.br/aga/?i=sac](http://servicos.decea.gov.br/aga/?i=sac) (Serviço de Atendimento ao Cidadão do DECEA), para as interações julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Por Del MARCOS KENTARO ADACHI Coronel Aviador  
Comandante Interino do CINDACTA II



Ralf von Lasperg  
Maj.Eng.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

**DECLARAÇÃO Nº 038-O-AGA-2018**


Processo COMAER nº 67613.900128/2018-75

Por delegação do Exmo. Sr. Comandante do CINDACTA II, este Órgão Regional do DECEA, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, com fundamento no artigo 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3, de 09 JUL 2015, declara que a implantação do objeto caracterizado abaixo **NÃO NECESSITA DE AUTORIZAÇÃO DO COMAER:**

- Localização: Rua Abdo Jorge Cury, 19, Porto Alegre - RS
- Coordenadas Geográficas: 30°00'38,20"S / 51°06'30,50"W
- Altura: 5,70 m
- Altitude do Topo: 30,91 m

O presente documento tem validade de **UM ANO** a contar da data de assinatura e se refere às questões relacionadas com a segurança e a regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

Curitiba, 5 de março de 2018.

  
Por Del **MARCOS KENTARO ADACHI** Coronel Aviador  
Comandante Interino do CINDACTA II  
**RALF VON LASPERG** Major Eng CGR